



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1308, quarta-feira, 06 de novembro de 2019

### PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UPP

#### PORTARIA SAMA Nº 172/2019

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 562/2019**, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA**, e a empresa **Biovetor Serviços Especializados Eireli**, inscrita no **CNPJ nº 02.469.364/0001-40**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na execução de podas e remoções de árvores para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

Fiscais:

João Marcos Gabriel, matrícula 50.568 - Efetivo;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Efetivo;

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Efetivo;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Suplente;

Gilson Rogério Kassulke, matrícula 22.118 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4968635** e o código CRC **1EFA674D**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA****PORTARIA Nº 227/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.109353-8, em face da empresa Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda EPP (CNPJ nº 01.470.743/0001-98), para apurar eventual descumprimento da Ata de Registro de Preço nº 069/2019, no que tange à ausência de entrega do objeto solicitado por meio das Autorizações de Fornecimento nº 1682 e nº 1683, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 4914673 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 31/10/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.109353-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4955714** e o código CRC **75724421**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF****PORTARIA Nº 9639/2019**

## LICENÇA PARA DIRIGIR O SINDICATO DA CATEGORIA

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o retorno do servidor à secretaria de origem, a partir de 30 de outubro de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar o período da concessão da Licença para Dirigir Sindicato da Categoria, do servidor **Humberto Pires Junior**, matrícula 43.226, a partir de 22/04/2019 até 29/10/2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4972088** e o código CRC **1D26CA7A**.

### PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

#### PORTARIA nº. 218/2019

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 557/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do

Contrato nº 557/2019, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Custódio Tecnolar Ltda, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 080/2019.

Titular: Sandro Minuzzo – Matrícula: 42.699

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Ariel Vieira – Matrícula: 48.621

1º Suplente: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20.047

2º Suplente: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 06/11/2019, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4986957** e o código CRC **D35D1A73**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP**

**PORTARIA Nº 9944/SGP GAB**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Gestão de Pessoas**

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o servidor Eduardo André Torres, CNH 01849517270 a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4989535** e o código CRC **3BB41620**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP**

### **PORTARIA Nº 256/2019/SEINFRA/GAB**

O Secretário interino da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Thalles Vieira, no exercício de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

#### **Art. 1º Designar, a partir de 04 de novembro de 2019:**

Rosenir Baggenstoss, matrícula 36.060, para Função Gratificada Sênior de Gestão Documental de Áreas Públicas.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua designação, fica revogada a Portaria nº 252/2019 - SEINFRA.GAB.SEINFRA.NGP (4918492), publicada em 04/11/2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1306.



Documento assinado eletronicamente por **Thalles Vieira, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2019, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4991960** e o código CRC **5EB52790**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 266/2019

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 26/19, conforme Memorando nº 4957279/2019 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 05/11/2019, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4986481** e o código CRC **0F491427**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 070, de 06 de novembro de 2019.

Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Determina a instauração do competente Processo Administrativo objetivando a apuração de eventual irregularidade (recebimento de valores a maior) no pagamento de benefício previdenciário da pensionista Terezinha Amorim de Castro.

Art. 2º Ficam designados as servidoras Fabiane Heiderscheidt Moreira, matrícula nº. 130, Claudete Cecília Machado Scholze, matrícula nº 111 e Lígia Correa da Silva, matrícula nº 09, todas lotadas no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar os fatos descritos no artigo anterior.

Art. 3º Compete ao Presidente designado no artigo anterior, convocar os demais membros, sempre que necessário, para o desenvolvimento regular dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º O trabalho dos membros da Comissão se dá sem prejuízos das atribuições ordinárias do servidor e não implica, em nenhuma hipótese ou qualquer título, remuneração complementar.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável por igual período, mediante justificativa do Presidente da Comissão.

Art. 6º O Processo Administrativo deverá obedecer aos princípios do contraditório e da ampla defesa, pautando-se pelas normas da Lei Municipal n. 4.076/99 e subsidiariamente pela Lei n. 8.212/91.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de novembro de 2019.

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 06/11/2019, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4993300** e o código CRC **8CBF5CCC**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 269/2019

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 28/19, conforme Memorando nº 4992827/2019 – SEGOV.CGM.UPA , emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 06/11/2019, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4996763** e o código CRC **E6359C50**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

**PORTARIA N° 053/2019****Revogar a Portaria N° 048/2019, de 24 de setembro de 2019.**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 28.273 de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/93,

Resolve:

**Art. 1°** - Fica revogada a Portaria n° 048/2019 – SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1277, de 24/09/2019.

**Art. 2°** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 06/11/2019, às 13:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4996633** e o código CRC **4D9CBB28**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD****PORTARIA N° 571/2019/HMSJ**

**Designa os membros para compor a Comissão Hospitalar de Transplantes – CHT do Hospital Municipal São José.**

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 8.363, de 25 de janeiro de 2017 e nos termos do Decreto n° 30.142, de 30 de novembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros para compor a Comissão Hospitalar de Transplantes – CHT do Hospital Municipal São José:

- Ivonei Bittencourt, Matrícula n° 69044 – Presidente;
- Aline Rosana Lopes, Matrícula n° 78988;
- Danielle Cristina Medeiros, Matrícula n° 83544;
- Felipe Pfuetzenreiter, Matrícula n° 78855;
- Liliani Cristina Gonçalves de Azevedo, Matrícula n° 61433;
- Robson Duarte, Matrícula n° 55875.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria n° 478/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 2 de outubro de 2019.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de 3 de novembro de 2019.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/11/2019, às 10:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4992707** e o código CRC **8146771D**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO**

**PORTARIA N° 228/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 385/2017, firmado entre a Município de Joinville e a empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

- I - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Titular;
- II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n.º 46001 - Titular;
- III - Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula n.º 46027 - Titular;
- IV - Jucimara Eccher, matrícula n.º 48570 - Suplente; e
- V - Rosana Emília Greipel, matrícula n.º 47342 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

- I – conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 1035954 e no Termo de Contrato n.º 385/2017;
- II - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada e dos Subfiscais, quanto ao objeto da contratação;
- III – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- IV – atestar, através da medição, a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e a qualidade;
- V – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o serviço equivale ao autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI – verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências a serem adotadas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato, termo de referência e legislação aplicável;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- IX - registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público;
- X – propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- XI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º- Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- a) Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Gilvane de Souza Claudio - matrícula n° 50516 - Coordenador - Titular; e  
II - Rita de Cássia Rigobelo Matta - matrícula n° 50312 - Coordenadora -  
Suplente.

b) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Mirian Cristina Zabel - matrícula n° 51452 - Coordenadora - Titular; e  
II - Walter Souza - matrícula n° 48310 - Gerente de Administração - Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 1035954 e no Termo de Contrato n.º 385/2017;

II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

V - relatar através de Memorando Processo SEI a Unidade de Apoio Operacional, quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria n° 097/2019- SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 23 de abril de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1169.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**,  
**Secretário (a)**, em 06/11/2019, às 14:44, conforme a Medida Provisória  
n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4959057** e o  
código CRC **06952C0B**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO**

**PORTARIA Nº 230/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363 de 25 de Janeiro de 2017;

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 021/2014, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

I - Jucimara Eccher, matrícula nº 48570 - Titular;

II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula nº 46001 - Titular;

III - Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula nº 46027 - Titular; e

IV - Rosana Emília Greipel, matrícula nº 47342 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Contrato e Termo de Referência;

II - possuir conhecimento dos postos cobertos pelo termo de contrato, observando o cumprimento das horas determinadas em conformidade com o tipo de posto contratado;

III - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

IV - esclarecer dúvidas e orientar os sub-fiscais quanto a plena execução do contrato;

V - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

VI - atestar a prestação do serviço, após manifestação dos sub-fiscais, respeitando o termo de contrato e termo de referência;

VII - receber e encaminhar as faturas devidamente atestadas;

VIII - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

X – solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções

administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;  
e

XI - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

I - Valdir Francisco da Silva - matrícula nº 19911;

II - Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello - matrícula nº 38214;

III - Marcos de Oliveira Vieira - matrícula nº 38340;

IV - Douglas Ricardo Hoffmann - matrícula nº 48306; e

V - Vilma Carla Nied - matrícula nº 38232.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Contrato e Termo de Referência;

II - possuir conhecimento dos postos cobertos pelo termo de contrato, observando o cumprimento das horas determinadas em conformidade com o tipo de posto contratado;

III - preencher e encaminhar à Unidade de Apoio Operacional até o terceiro dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, o documento Controle de Medição, devidamente assinado;

IV - certificar-se de que a Contratada está disponibilizando os equipamentos necessários à limpeza, conservação e zeladoria, equipamentos e material de proteção individual e uniformes de acordo com o disposto nos itens 5 e 6 do Termo de Referência;

V - certificar-se da execução dos serviços descritos nos itens 9 a 12 do Termo de Referência, dentro de cada cargo/função, observando a frequência dos mesmos;

VI - reportar imediatamente à Contratada, com cópia para a Unidade de Apoio Operacional, as faltas dos colaboradores, visando a reposição do colaborador sem que haja comprometimento da execução dos serviços; e

VII - reportar a Unidade de Apoio Operacional, todas ocorrências que venham a ferir o disposto no termo de contrato e termo de referência.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 053/2018 - SAP.GAB/SAP.UAO, publicada em 23 de maio de 2018, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 945.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 06/11/2019, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4959728** e o código CRC **222193D7**.

---

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n° 305/2019

#### Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 04 de novembro de 2019:

- Patricia Alves Ribeiro, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Roque Mattei – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 06/11/2019, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5000966** e o código CRC **153A0366**.

---

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 306/2019

#### Concede licença à gestante

Cláudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Conceder, em conformidade com o art. 124, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença à gestante”, à servidora Debora da Cunha Kirst Meyer, de 15 de setembro de 2019 a 12 de março de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se!

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 06/11/2019, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5000976** e o código CRC **65EF7F34**.

---

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria n° 307/2019**Concede licença à gestante

Cláudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Conceder, em conformidade com o art. 124, da Lei Complementar n° 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença à gestante”, à servidora Juliana Hinghaus Takahashi, de 23 de setembro de 2019 a 20 de março de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se!

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 06/11/2019, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5000986** e o código CRC **F4363DDE**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria n° 308/2019**

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de novembro de 2019:

- Emerson Clodoy Rodrigues, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Natanael Jordão – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 06/11/2019, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5001012** e o código CRC **068FA92D**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria nº 309/2019**

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor  
Arthur Rodrigues Dalmarco.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Conceder, ao servidor Arthur Rodrigues Dalmarco, ocupante do cargo de Procurador, amparado no Art. 108 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, pelo período de 03 (três) meses, Licença-Prêmio por Assiduidade; referente ao quinquênio relativo a 07/05/2014 à 06/11/2019; a serem gozados de 06 de novembro de 2019 à 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de novembro de 2019.

Claudio Nei Aragão  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 06/11/2019, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5001022** e o código CRC **B87E66F1**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 4968696/2019 - SES.UVI**

Joinville, 04 de novembro de 2019.

**GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Fundamentados nos termos do artigo 61 inciso I do Decreto Municipal 7572/95, que aprova o Regulamento dos Artigos 51 à 76 da Lei Complementar Municipal 07/93, que dispõe sobre normas gerais de proteção e conservação da saúde, estabelece penalidades e dá outras providências, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, dá ciência e torna público as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, tendo sido esgotados os prazos para recursos dos Processos Administrativos Sanitários (PAS), sem apresentação de defesa ou apreciados os mesmos, conforme lista abaixo:

Nº PAS	NºAI	NºAIP	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
2658*	877/13	1965/19	João Odinor da Silveira ME	Conf. PAS 2732
2732*	943/14	2035/19	João Odinor da Silveira ME	21 UPM
2735	12258/14	2050/19	SESI - Serviço Social da Indústria	21 UPM
2751*	973/14	2070/19	Kalaine Suelen dos Santos ME	Conf. PAS 3145
2763	982/14	2080/19	Frutaria e Merceria do Nano Ltda	10 UPM
2793	1008/14	2111/19	Lupema Alimentos Ltda ME	10 UPM
2859	7305/14	Relatório	EM Professora Senhorinha Soares	Anulado Auto de Infração
2870	7318/14	2214/19	CEI Municipal Zé Carioca	Advertência
2872	7320/14	Relatório	CEI Municipal Espaço Encantado	Anulado Auto de Infração
2874	7321/14	2222/19	CEI Municipal Doce Infância	Advertência
2880	7325/14	2226/19	CEI Municipal Morro do Meio	Advertência
2886	7331/14	2233/19	CEI Municipal Mário Avancini	Advertência
2887	7333/14	Relatório	CEI Municipal Infantil Arte e Vida	Anulado Auto de Infração
3145*	1275/16	2497/19	Kalaine Suelen dos Santos ME	5 UPM

\*Processos Administrativos Sanitários, julgados de forma unificada.

Edilaine Pacheco Pasquali  
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 05/11/2019, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4968696** e o código CRC **6CD20F8B**.

**EXTRATO SEI Nº 4971039/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 04 de novembro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **557/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Tecnolar Ltda**, que versa sobre a **aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social**. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **807/2019** 17.41001.8.122.1.2.2322.0.449000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 4918741 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2019, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4971039** e o código CRC **84C1A6ED**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4958575/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **328/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **31/10/2019**, no valor de R\$ 14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/11/2019, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4958575** e o código CRC **CD73DB62**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4994263/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2845/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia, assinada em 05/11/2019, no valor de R\$ 36.181,00 (trinta e seis mil cento e oitenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2019, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/11/2019, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4994263** e o código CRC **D39B9B6F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4994108/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3193/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, que versa sobre a



Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia, assinada em 01/11/2019, no valor de R\$ 58.068,00 (cinquenta e oito mil sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2019, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/11/2019, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4994108** e o código CRC **7F339F65**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5000941/2019 - SEGOV.UAD

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

**Número:** 783/2019

**Empenho:** 1295/2019

**Ata de Registro de Preços:** 03/2019

**Detentora:** MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

**Objeto:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (50 unidades de água mineral sem gás 20 litros, embalagem retornável, tipo garrafão, marca: Font Life).

**Data:** 05/11/2019

**Valor da autorização:** R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)

**CLAUDIO NEI ARAGÃO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 06/11/2019, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5000941** e o código CRC **72189108**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4988938/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 05 de novembro de 2019.

**Contrato: 152/2019 - Período:** 05/11/2019 à 31/12/2019.

**Empresa:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02.

**Objeto:** Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 250/2018.

**Valor:** R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

**Verba:** 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2019, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/11/2019, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4988938** e o código CRC **E93C6EB5**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4995774/2019 - DETRANS.NAD

Joinville, 06 de novembro de 2019.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 017/2019, derivado do Pregão Eletrônico nº 013/2019; Empresa Contratada: JAILSON FACHINI ME, inscrita no CNPJ nº 01.498.444/0001-61; Objeto: contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, lataria e elétrica, serviço de guincho, incluindo troca de óleo e o fornecimento de peças e acessórios para as motocicletas do DETRANS; Valor: R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais); Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4995774** e o código CRC **8EE80A8B**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4959812/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **552/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. **Thalles Vieira** e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, representada pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Alfredo Schulze, Carlos Heins Funke, Conselheiro Pedreira, Eugênio Ernesto Kunde, Francisco Eberhardt, João Eberhardt, Joinville, Olavo Bilac, Pastor Dommel, Pastor Georg Burger, Professor Ohde, Quatro de Fevereiro, SD 20026, Trinta e Um de Outubro, Vinte e Quatro de Abril e Vinte e Sete de Maio, assinado em 01/11/2019, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$3.837.496,41 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2019, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4959812** e o código CRC **B7CA5F17**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4959685/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **565/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. **Thalles Vieira** e a empresa **Construtora Fortunato Ltda**, representada pelo Sr. Leonardo Seiffert Fortunato e pelo Sr. Odorico Fortunato, que versa sobre a Requalificação asfáltica das ruas: Rua Antônio Pereira Macedo, Rua Bento Torrens, Rua dos Agrônomos, Rua Otto Jordan e Rua Presidente Gaspar Dutra, assinado em 01/11/2019, com a vigência de 10 (dez) meses, no valor de R\$617.258,37 (seiscentos e dezessete mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2019, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4959685** e o código CRC **D5F625EC**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 4994672/2019 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 028/2019, destinada a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial para o imóvel locado, ora utilizado pelas unidades do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT, no desempenho de suas funções. Fornecedor: Liberty Seguros S.A, inscrita no CNPJ nº 61.550.141/0001-72, Valor Total: R\$ 3.040,21 (três mil quarenta reais e vinte e um centavos). Fundamento legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2019, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4994672** e o código CRC **C0DD9FE5**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 4996025/2019 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 027/2019, destinada a aquisição de 04 (quatro) inscrições para curso "**Trinômio do trânsito sob a perspectiva jurídica**". Fornecedor: Ascontran Treinamentos Especializados LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.399.060/0001-08, Valor Total: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Fundamento legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2019, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4996025** e o código CRC **C60E3091**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4991965/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 06 de novembro de 2019.

**Contrato: 102/2015** (assinado em 08/12/2015).

**07º Termo Aditivo PRORROGANDO** a vigência do Contrato por mais 6 (seis) meses, a partir de 18/12/2019, vindo a vencer em **18/06/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 4321254/2019 - HMSJ.UFFH.AAU**. Termo assinado em 05/11/2019.

**Objeto:** contratação de empresa para realização de exames de ressonância magnética e angioressonância magnética com e sem uso de contraste de modo a atender a demanda diagnóstica de pacientes, na forma do Pregão Presencial n°. **095/2015**.

**Empresa: Centro Médico Diagnósticos por Imagem S/S Ltda.**

**Verba:** 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/11/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4991965** e o código CRC **B78FCBB8**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4962316/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 01 de novembro de 2019.

**Contrato: 275/2017** (assinado em 13/11/2017).

**02º Termo Aditivo PRORROGANDO** a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/11/2019, vindo a vencer em **13/11/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do Memorando SEI N° 4350530/2019 - HMSJ.DNIR.ALA. Termo assinado em 05/11/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos para a realização de exames de

Hematologia e Coagulação, para atender a demanda do Laboratório do Hospital Municipal São José (LHMSJ), na forma do Pregão Eletrônico nº 127/2017.

**Empresa: J.R. EHLKE & CIA LTDA.**

**Verba: 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/11/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4962316** e o código CRC **163B725C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4963970/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 353/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Romeu de Oliveira, e a empresa **Garagem Moderna Ltda EPP**, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para o dia 23/05/2021 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 25/01/2021. Justifica-se considerando o fato de que a secretaria possui três unidades gerenciais que demandam serviços externos essenciais à manutenção das atividades que promovem a política habitacional do Município, e a ausência de um veículo acarretará prejuízos ao andamento dos projetos. Em conformidade com o memorando SEI nº 4909784 - SEHAB.UFO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2019, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4963970** e o código CRC **1844F723**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4959698/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **521/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, representada pelo Sr. Vilmar Harger e Sr. Hugo Francisco Hoffmann, que versa sobre a **aquisição de vale-transporte urbano da empresa Transtusa -Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, cadastrados na Secretaria de Assistência Social e em suas unidades**. O Município **revisa** os valores unitários do contrato, de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do [Decreto Municipal 35.574/2019](#), de 29 de agosto de 2019, em conformidade com os memorandos SEI nº 4746288 - SAS.UAF e SEI nº 4825031 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2019, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4959698** e o código CRC **7829359B**.



**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4996039/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de novembro de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDSON ROBERTO INDALENCIO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 07/11/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2019, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4996039** e o código CRC **001D3C7A**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4997582/2019 - SES.UCC.ASU**

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que **homologa parcialmente** o processo licitatório levado a efeito através do **Edital nº 327/2014** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Oftalmologia**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à associação habilitada: **Associação Nasce uma Esperança**, para a prestação dos itens 07 e 33 do Anexo I do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2019, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/11/2019, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4997582** e o código CRC **4F526F37**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4990220/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 051/2019** destinado a **Contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução reforma e ampliação da obra da "Unidade Básica de Saúde da Família Bom Retiro"**, na Data/Horário: 09/12/2019 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://www.joinville.sc.gov.br/>.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2019, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/11/2019, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4990220** e o código CRC **7BBB8723**.

### COMUNICADO SEI Nº 4987049/2019 - SES.UOS.AMN

Joinville, 05 de novembro de 2019.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 82/2019/SMS (3683500), referente a Termo de Contrato 068/2019, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	Menor Valor	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUCATO	QIU 4517	JOGO PASTILHA DIANTEIRA	1,00	1.325,25	1.325,25
		JOGO DISCO DIANTEIRO	1,00	1.136,00	1.136,00
		FLUIDO DE FREIO	2,00	48,00	96,00
S10	MET 2702	JUNTA COLETOR DE ESCAPE	1,00	56,00	56,00
		JUNTA SAÍDA DO ESCAPE	1,00	49,00	49,00
		COLETOR DO ESCAPE	1,00	1.210,00	1.210,00
		SUPORTE DE MOTOR	2,00	450,00	900,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Ararangua, 397, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Radtke, Coordenador (a)**, em 05/11/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Tamanini Pereira, Gerente**, em 06/11/2019, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4987049** e o código CRC **66D49CA0**.

**DECISÃO SEI Nº 4929241/2019 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 29 de outubro de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 320/2019/NAT*

*Solicitante: J. H. C. S.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico desfavorável, da manifestação desfavorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4929133), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. H. C. S. , assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Temozolomida em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 06/11/2019, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4929241** e o código CRC **A91F773B**.

**DECISÃO SEI Nº 4929775/2019 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 29 de outubro de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 341/2019/NAT*

*Solicitante: F. R.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4929681/2019), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário F. R., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Nivolumabe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**  
Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 06/11/2019, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4929775** e o código CRC **F36F0124**.

## DECISÃO SEI Nº 4974638/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 04 de novembro de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 268/2019/NAT*

*Solicitante: M. G. R.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4974557), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. G. R., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Nivolumabe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**  
Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 06/11/2019, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4974638** e o código CRC **27ADFCF0**.

**ERRATA SEI N° 4992656/2019 - SGP.UAP.ARF**

Joinville, 06 de novembro de 2019.

PORTARIA N° 9333/2019 - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1305, de 01 de novembro de 2019.

Onde se lê: PORTARIA N° **9333**/2019

Leia-se: PORTARIA N° **9942**/2019



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/11/2019, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4992656** e o código CRC **049CC678**.

**ERRATA SEI N° 4991688/2019 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 06 de novembro de 2019.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Extrato SEI N° 4865905/2019 - SAP.UPL.ART do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 047/2018/PMJ, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

*"Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural n° 047/2019/PMJ.*

*Data de assinatura: Joinville, de outubro de 2019."*

**Leia-se:**

*"Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 047/2018/PMJ.*

*Data de assinatura: Joinville, 04 de novembro de 2019."*



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 06/11/2019, às 10:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4991688** e o código CRC **0000A19C**.

**RESOLUÇÃO SEI N° 4995410/2019 - SAS.UAC**

Joinville, 06 de novembro de 2019.

**RESOLUÇÃO N°. 019/2019 - COMSEAN.**

***Dispõe sobre a liberação de recursos do FUMSEAN para diária para motorista***

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2019, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7.306/2012, em consonância com o Plano de Aplicação – LOA de 2019.

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando o enunciado no artigo 12 da Lei 7.306/2009 que dispões sobre convocações de Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional no Município;

Considerando que nos dias 02 e 03 de dezembro de 2019 será realizada a VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, em Florianópolis/SC.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovada a liberação de recursos do FUMSEAN, para diária conforme as normas previstas no decreto municipal 18214/2011 e Plano de Aplicação de 2019 do COMSEAN, para o motorista da SAS realizar o traslado de ida e de volta dos Delegados Eleitos Não Governamentais da **VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional**, que acontecerá de 02 a 03 de dezembro de 2019, em Florianópolis/SC.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Usuário Externo**, em 06/11/2019, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4995410** e o código CRC **5813C157**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 4998066/2019 - SEGOV.UAD**

Joinville, 06 de novembro de 2019.

**Resolução nº 66, de 31 de outubro de 2019.**



**Altera os §§ 2º e 3º do Art. 7º, e o Art. 112 da  
Resolução nº 17, de 16 de dezembro de 2011  
(Regimento Interno da Câmara de Vereadores).**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Dá nova redação ao §2º e §3º do art. 7º da Resolução nº 17, de 16 de dezembro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.....

§ 1º .....

§2º Cada sessão legislativa inicia em 1º de fevereiro e vai até 16 de dezembro.

§3º O recesso parlamentar compreende o intervalo entre 17 de dezembro a 31 de janeiro do ano subsequente.” (NR)

Art. 2º Dá nova redação ao art. 112 da Resolução nº 17, de 16 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 112 A Câmara de Vereadores reunir-se-á, anualmente, em períodos ordinários, dispensada convocação, de 1º de fevereiro a 16 de dezembro.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 31 de outubro de 2019.

Cláudio Aragão - MDB

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragão**, Usuário **Externo**, em 06/11/2019, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4998066** e o código CRC **E486F630**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 4997503/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Credenciamento n° **327/2014** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de OFTALMOLOGIA**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão, **DECIDE HABILITAR** a associação participante, conforme segue: **ASSOCIAÇÃO NASCE UMA ESPERANÇA**, para os itens 07 e 33 do Anexo I do Edital (0647358 e 0754775), de acordo com o Relatório de Visita Técnica n° 137 (4966288). A ata da reunião para julgamento das documentações encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitações".

Joice Claudia Silva da Rosa - Presidente da Comissão - Portaria Conjunta n° 78/2019/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2019, às 13:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4997503** e o código CRC **D50F19D8**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI N° 4979003/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta, referente ao processo licitatório de **Concorrência n° 115/2019**, destinada à **contratação de empresa especializada para construção da quadra multiuso no CEI Silvia Regina Cavalheiro**. Conforme disposto na ata da reunião para julgamento das propostas comerciais realizada em 22 de outubro de 2019, a empresa Mega Empreendimentos Eireli foi convocada para apresentar nova proposta de preços com valor inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a publicação do julgamento, devido a ocorrência de empate fícto nos termos do item 10.3.7, alínea "a", do edital. Deste modo, a empresa protocolou em 23 de outubro de 2019, nova proposta comercial, com o valor de R\$ 79.267,42, ou seja, inferior àquela considerada vencedora do certame. Sendo assim, após análise, a Comissão decide **CLASSIFICAR** a proposta da empresa Mega Empreendimentos Eireli. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço a proposta da empresa **Mega Empreendimentos Eireli - R\$ 79.267,42**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da proposta encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site

www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Jéssica de Arruda de Carvalho – Portaria nº 226/2019

---



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 05/11/2019, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4979003** e o código CRC **D14962B3**.

---